



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº. 3.581, de 31 de julho de 2013.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade .....: 03 Conselho Municipal De Desportos

27.812.0103.2005 Manut. Do Setor De Esportes

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.3100000000 Premiações Cult., Art., Cient.,Desportiva.....R\$ 10.000,00

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terc.-Pes.Jurídica.....R\$20.000,00

Órgão .....: 03 Sec.De Administração E Recursos Humanos

Unidade .....: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica.....R\$ 220.000,00

Órgão .....: 08 Secret. da Saúde e Meio Ambiente.

Unidade.....: 06 Departamento De Meio Ambiente

18.541.0063.2052 Manutenção Das Atividades Do Departamento



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica.....R\$ 130.000,00

Órgão.....: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade .....: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica.....R\$ 15.000,00

Órgão.....: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade .....: 01 Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 Asfaltam.,Recup.E Calçamento De Ruas

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 155.000,00

Órgão .....: 09 Secret.De Desenvolv.Econ.Social E Turis.

Unidade .....: 01 Sec.Desen.Economico Social E Turismo

04.695.0094.2043 Incentivo A Micro E E Pequena Empresa

3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 85.000,00

Órgão .....: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade .....: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2003 Manut. Das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.90.3300000000 Passagens E Desp. c/ Locomoção.....R\$ 10.000,00

Órgão .....: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade .....: 01 Secretaria Da Fazenda



# **Prefeitura Municipal de Taquari** **Estado do Rio Grande do Sul**

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.90.4700000000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 50.000,00

4.6.90.7100000000 Principal Da Dívida Por Contrato.....R\$ 200.000,00

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 31 de julho de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 31/07/2013.